

LEI Nº 05 - DE 18 DE MAIO DE 1.949

IRIO SPINARDI, Prefeito Municipal de Dracena, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER

Que a Câmara Municipal de Dracena promulga e eu DECRETO a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Dracena autorizado a contrair com o Governo do Estado de São Paulo, através do Banco do Estado, um empréstimo de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O referido empréstimo será contraído pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogáveis, e a taxa de 08 (oito) por cento ao ano.

Artigo 3º - A aplicação do empréstimo em questão será feita na compra de um trator de esteira, grande, para alargamento das estradas já existentes e abertura de novas estradas;

Artigo 4º - Fica, igualmente a Prefeitura Municipal autorizada a celebrar contrato com o Banco do Estado de São Paulo, incluindo as cláusulas, comuns de espécie, visando a salvaguarda de interesses recíprocos.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dracena 18 de Maio de 1.949

IRIO SPINARDI
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.

MÁRIO FERNANDES
= Secretário =